



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.596, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.480 de 25 de maio de 1993, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares no Município de Mauá, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 166.445/1992, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 2.480 de 25 de maio de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.992 de 28 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º Cada Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

(...)” (NR)

Art. 2º Ficam revogados o art. 31 e seus incisos I e II da Lei nº 2.480 de 25 de maio de 1993, introduzidos pela Lei nº 4.389 de 7 de novembro de 2008 e modificados pela Lei nº 5.023 de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de março de 2020.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete